

Processo Nº 83/76-Balancete
Agosto/76 - na respectiva -
pasta.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P r o t o c o l o

PROCESSO N.º

084/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
Cr\$215.519,27

INICIADO EM: 01.de dezembro de 1976

ARQUIVADO EM: 03 de dezembro de 1976

VISTO

Antônio Carlos
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Fl. 1

Of. 62/76/SG/CM

Bento Gonçalves, 30 de novembro de 1976.

084/76

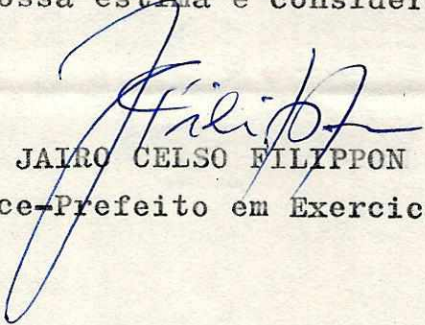
Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores o incluso projeto de lei nº 62/76 que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 215.519,27.

Com o presente crédito suplementar, poderá a Secretaria Municipal da Fazenda, dar cobertura legal a despesa normal dos diversos órgãos da municipalidade.

Solicitamos outrossim, que o referido - projeto de lei seja apreciado e votado e regime de urgência.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.


JAIRO CELSO FILIPPON

Vice-Prefeito em Exercício

Ilustríssimo Senhor

BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

DD Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 62/76 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$
215.519,27 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN -
CIAS

JAIRO CELSO FILIPPON, Vice-Prefeito no exercício do car-
do de Prefeito Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um cré-
dito suplementar no valor de CR\$ 215.519,27 (duzentos e quinze
mil quinhentos e dezenove cruzeiros e vinte e sete centavos), -
nas seguintes Unidades Orçamentárias:

06.02 - SECÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM

Recursos do F. R. N.

0602.16885342.027 - Manutenção dos Serviços Rodoviários e da -
Oficina

3111.01.07 - SaláriosCR\$ 73.000,00

02.01 - Gratificação p/ serv. extraord.....CR\$ 9.000,00

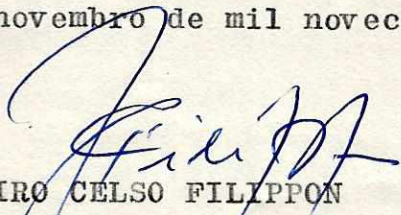
0602.16885341.002 - Construção e Manutenção de Estradas e Pon-
tes

4.1.1.0 - Obras PúblicasCR\$133.519,27

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito-
suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior
efetiva do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos-
trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e -
seis.


JAIRO CELSO FILIPPON
Vice-Prefeito em Exercício

BENTO GONÇALVES
na direção do futuro.
administrado com paz





INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO *de Economia*
e Finanças

SALA FERNANDO FERRARI — EM

01/12/76

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Os Veredores abaixo firmados, membros da Comissão de Economia e Finanças, após analisarem os dizeres do Processo nº 084/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$215.519,27, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 01 de dezembro de 1976

[Signature]
[Signature]
[Signature]

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

[Signature]
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 04

Proc. n.º 84/76

Cópia Autêntica

Of. nº. 177/76 Bento Gonçalves, 03 de dezembro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sª. que a Câmara aprovou, em regime de urgência, na reunião realizada na noite de ontem, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 62/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 215.519,27 e dá outras providências; e
- 2 - Projeto-de-lei nº 67/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 66.700,00 e dá outras providências.

Sendo o que se nos oferece no momento, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmº. Sr.

Econ. DARCY POZZA

DD. Prefeito Municipal

NESTA

(Processos nºs. 084/76 e 090/76)